



**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0458/2024**

Rio de Janeiro, 21 de março de 2024.

Processo nº: **5000482-03.2024.4.02.5116.**

Autor:

Trata-se de demanda judicial com pleito do medicamento **riluzol 50mg**. Cabe ressaltar que o medicamento riluzol 50mg **é disponibilizado** pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ), por meio do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), aos pacientes que perfazem os critérios de inclusão descrito no **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Esclerose Lateral Amiotrófica**, dispostos na Portaria Conjunta nº 13, de 13 de agosto de 2020<sup>1</sup>.

Em consulta ao Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HORUS), verificou-se que o Autor **está cadastrado** no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), tendo efetuado última dispensação do medicamento **riluzol 50mg** em **22 de fevereiro de 2024**. Dessa forma, o autor já realizou os trâmites necessários para o recebimento do medicamento pleiteado, por via administrativa.

Ressalta-se que, no Evento 16, PET1, Página 1, foi informado que, a entrega do medicamento riluzol retornou à normalidade, tendo o mesmo recebido 01 (uma) caixa para prosseguir com o tratamento médico. Em razão disso, o autor **manifesta desistência do pedido do medicamento riluzol 50mg da petição inicial**, requerendo prosseguimento em relação aos demais pedidos.

No entanto, a petição inicial não especifica os outros pedidos, referindo-se de forma genérica a "tratamento, exames, procedimentos, medicamentos e produtos complementares e acessórios" necessários. Portanto, para avançar com os demais pedidos, é necessário que sejam claramente especificados para que possam ser devidamente avaliados e atendidos.

**É o Parecer**

**À 1ª Vara Federal de Macaé, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para ciência.**

**ALINE PEREIRA DA SILVA**

Farmacêutica  
CRF- RJ 13065  
ID. 4.391.364-4

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02

<sup>1</sup> Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Esclerose Lateral Amiotrófica. Portaria Conjunta nº 13, de 13 de agosto de 2020. Disponível em: [https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/portaria\\_conjunta\\_pcdt\\_ela.pdf](https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/portaria_conjunta_pcdt_ela.pdf). Acesso em: 21 mar. 2024.